



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 07/08/89

*W. Sado*

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 98, Data 07/08/89 Horas 10:55 <i>W. Sado</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>093/89</u>  
	AUTOR Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação...

Fls. 02.

e eletro-domésticos, respectivamente, em nome de LUIZ ROBERTO RAYE AGUIAR, irmão do atual Prefeito desta cidade e em nome deste, móveis que posteriormente foram faturados em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - DOCs. 03/04;

Pelo Contrato Particular de Locação e Promessa de Recompensa, firmado com IVAN CARLOS DOS SANTOS VERÍSSIMO, verifica-se que antes mesmo de ser eleito, o atual Prefeito comprometia o dinheiro público (cláusula quinta), além de prometer cargo de Diretoria na Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA - DOC. 05;

Em 24 de janeiro deste ano a Prefeitura Municipal, adquiriu, da firma AJALA PNEUS, com sede em Cuiabá-MT., pneus, câmaras e protetores, no valor de NCz\$ 6.931,72 (Seis mil, novecentos e trinta e um cruzados novos e setenta e dois centavos), sendo que a firma PNEULÂNDIA S/A, sediada nesta cidade, em 10 de março forneceu a esta Câmara Municipal ORÇAMENTO da mesma quantidade de material por preço bem inferior, ou seja NCz\$ 4.273,12 (Quatro mil, duzentos e setenta e três cruzados e doze centavos), havendo aí concorrência fraudulenta e mau uso do dinheiro público - DOCs. 06/07;

Os Vereadores não têm acesso a cópia ou fotocópia dos documentos contábeis da Prefeitura para que possam efetivamente fiscalizar a aplicação do dinheiro público, os balancetes enviados à Câmara Municipal mostram apenas os "espelhos" da receita e despesa, com seus anexos, o que impossibili



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 07/08/89  
*W. Sado*

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G. Livro 03 Folha 96 Data 07/08/89 Horas 16:55 <i>W. Sado</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>093/89</u>  <i>E</i>
-----------	---	---	-----------------------------------

AUTOR Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL

continuação...

Fls. 03.

ta os Vereadores de exercerem seu papel fiscalizador, apesar dos inúmeros pedidos formulados, inclusive com aprovação unânime do Plenário - DOCs. 08/12;

Além de recusar a remeter à Câmara Municipal' documentos indispensáveis a uma correta fiscalização por parte dos Vereadores, requeridos na forma legal, o Prefeito se omite a fornecer as informações solicitadas contrariando a Lei Orgânica dos Municípios (3.770/76 - Art. 45, XIV) que estabelece a além de outras atribuições que ao Prefeito compete "Prestar à Câmara dentro de 15(quinze) dias úteis, as informações solicitadas" - DOCs. 13/15;

A Câmara Municipal aprovou a Lei nº 1.173, de 26 de abril de 1989 - DOC. 16, extinguindo a Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA, mas o Sr. Prefeito' não cumpriu a lei, determinando que a CODEBARRA continue existindo. Tal órgão foi e está sendo usado exclusivamente como 'veículo de prática de corrupção, comprovando tal assertiva Relatório com mais de 90(noventa) documentos que o instrui, firmado por esse Egrégio Tribunal e que se encontra em poder do Promotor Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST.

A Constituição Federal em seu Art. 182, § 1º, dispõe sobre a obrigatoriedade de Plano Diretor para cidades ' com mais de vinte mil habitantes e até esta data Projeto nesse sentido não foi remetido pelo Sr. Prefeito Municipal à apreciação desta Câmara Municipal embora exista Requerimento aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 07/08/89  
 W. Sado

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 03 Folha 96 Data 07/08/89 Hora 16:55 W. Sado Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 093/89 
	AUTOR Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação...

Fls. 04.

versando sobre este assunto - DOCs. 17/18;

Segundo consta o Prefeito Municipal pagou com dinheiro público, os materiais constantes dos Pedidos da firma LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, de propriedade do Vereador Domingos Ormeneze Filho, utilizados na reforma do prédio da Clínica São Camilo, da qual o Sr. Prefeito é sócio e onde o mesmo pretendia instalar o Pronto Socorro Municipal - DOCs.19/34;

As licitações na Prefeitura Municipal são efetuadas de forma irregular, basta ver que para a confecção de serviços gráficos, Cartas Convites nºs 014 e 027/89 houve fraude - DOCs. 35/41;

Verifica-se também a existência de fraudes nas licitações resultantes das Cartas Convites nºs 015,019,032 e 036/89, esclarecendo mais que, apesar de existir Contratos firmados para execução de Obras (Cartas Convites 019 e 036/89) as mesmas sequer foram iniciadas. Além do que a firma vencedora dessas licitações MORUMBI ESCAVAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA pertencem a familiares do Vereador Domingos Ormeneze Filho, líder do Prefeito na Câmara Municipal - DOCs. 42/50;

Contra o Prefeito Municipal existem em andamento diversas Ações Cíveis e Criminais, além das informações prestadas pelo Serviço de Proteção ao Crédito desta cidade - DOCs. 51/53;

O Sr. Prefeito vem utilizando o dinheiro público para sua promoção pessoal, de sua mulher e de seu secre-



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado  
 Em Sessão de 07/08/89  
 W. Sado

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 007 Folha 96 Data 07/08/89 Horas 16:55 Funcionário W. Sado	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 093/89 
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação.....

Fls. 05.

tariado.(CF. Art. 37 - legalidade, impessoalidade e publicidade) - DOCs. 54/60;

Sabe-se que o Sr. Prefeito Municipal paga aluguéis para Secretários e Assessores, como é o caso do Engº NILTON DE BRITO - Secretário Municipal de Obras e CIRO RAYE DE AGUIAR (seu irmão) Assessor da Prefeitura, em prédio de propriedade do Vereador Domingos Ormeneze Filho, localizado à Av. Ana' Lira, Bairro Santo Antonio;

Como se não bastasse o Sr. Prefeito viaja constantemente e segundo informações é assíduo frequentador de Casinos, especialmente na Capital do Estado;

Deixou de aplicar o percentual legal da verba do ensino, usando rubricas orçamentárias da educação para pagamento de publicações de matérias publicitárias de cunho político, às revistas, jornais, televisão e outros;

Segundo se comenta, para a realização do 1º Encontro de Prefeitos e Primeiras Damas, nesta cidade, foram gastos NCz\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados novos),= além de outras despesas como a sua participação no programa da Rede Globo de Televisão "Bom Dia Brasil";

Os pagamentos feitos à imprensa de um modo geral são quantias enormes, só para o jornal "Diário de Cuiabá" foi pago recentemente a importância de NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos);

No início do mês de julho, o Prefeito Municipi-



Aprovado por Unanimidade  
 Sessão de 07/08/89  
 W. Sado

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G. Livro 03, Folha 96, Data 07/08/89 Horas 16:35 Funcionário W. Sado	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 093/89 
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação....

Fls. 06.

pal desta cidade patrocinou a vinda do cantor e humorista ARNOUD RODRIGUES juntamente com o garoto "BUIÚ", por importância superior a NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos) mais passagens e estada, para a abertura da temporada de Praia na vizinha cidade de Aragarças-GO, sendo que o artista citado, no show, cantou apenas cinco músicas, num verdadeiro desrespeito ao público. Outros artistas foram contratados: Sá & Guarabira, Tetê Espíndola, Almir Sater, Conjunto Rádio Táxi, etc, cujo intermediário na contratação foi o Assessor de Turismo Cândido Queiroz (Candinho), dono da Central de Promoções e Publicidades. Esse servidor levou os shows para a confluência da rua Antonio Cristino Côrtes com a Praça Domingos Mariano em frente a "Cantina da Gersa", de sua mãe, ou seja, se beneficiando com shows pagos pelo dinheiro do povo - DOC. 61;

Segundo consta, na Prefeitura Municipal existem os chamados funcionários "fantasmas" e as contratações de pessoal estão sendo feitas de forma irregular - sem concurso público (CF, Art. 37, II e § 2º). Está burlando a lei e a Constituição Federal pagando servidores através de contrato de prestação de serviços, cujos vencimentos são infinitamente superiores aos de funcionários antiquíssimos e estáveis;

A conduta irregular do Sr. Prefeito Municipal é tão estranha ao ponto de propalar que se reuniu com os Juizes de Barra do Garças os quais lhe disseram que não precisa se preocupar com as denúncias que a Câmara Municipal está fa-



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 07/08/89  
 W. Zaidi

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 03 Folha 96 Data 07/08/89 Horas 10:55 Funcionário W. Zaidi	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 093/89 
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação.....

Fls. 07.

zendo contra sua pessoa, porque não têm embasamento legal.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação deste Requerimento, bem como seja também aprovada a Auditagem requerida ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, requerendo desde já a realização de perícias e vistorias, oitiva de pessoas e outras e ao final da Auditagem sejam os Autos com o respectivo RELATÓRIO remetidos a esta Casa de Leis e ao Representante do Ministério Público, para que ambos tomem as medidas cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 07 de agosto de 1989.

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
 Vereador-PFL

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

*P*

MATÉRIA:

*Requerimento nº 093/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		x	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		x	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		x	
Clodoaldo Alves da Silva		x	
Domingos Ormeneze Filho		x	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo		x	
Edvaldo Ferreira Maciel		x	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		Residente	
Messias Almeida Dantas		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Ausente	
Paulo Reis de Freitas		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	

**Aprovado por Unanimidade**  
**em Sessão de 07/08/89**  
*[Assinatura]*

OBS.: .....

.....

.....

.....